



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 974 / 2022.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2022 e dá outras providências”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.03.03 – FUNDEB 70% Fundamental	
12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% Fundamental	
92 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
93 – 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, respeitando o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - As alterações ocorridas no orçamento, por força do art. 1º desta Lei, serão compatibilizadas no Plano Plurianual – Lei Municipal nº 893/2021, passando a constar nos seus Anexos II e III, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 894/2021, passando a constar nos seus Anexos V e VI.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de Novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFE

Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L.C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1035 fls. 30 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M.Iaras 30/11/22



Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito